



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 119/12 - CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 2.306/09, de 02/10/2009, que aprova o "Manual de Instruções, Diretrizes e Procedimentos Operacionais 2009";

a Portaria GM/MS nº 2.338, de 03/10/2011, que estabelece diretrizes e cria mecanismos para a implantação do componente Sala de Estabilização (SE) da Rede de Atenção às Urgências;

a Portaria GM/MS nº 2.648, de 07/11/2011, que redefine diretrizes para a implantação das UPAs, e o conjunto de serviços de urgência 24 horas, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências, revogando a Portaria GM/MS nº 1.601/2011;

o processo de seleção do cadastro de propostas junto ao FNS/MS, para habilitação a financiamento federal visando a implantação de Sala de Estabilização;

o encaminhamento de propostas de projetos para apreciação desta Comissão Intergestores Bipartite, referentes à obtenção de recursos do Orçamento Geral da União;

a determinação da CIB/RS de, em cumprimento ao que preceitua a legislação em vigor, analisar e pactuar as estratégias de ampliação, qualificação e manutenção das ações e serviços do SUS no Estado;

a Resolução nº 051/2011 da CIR da 14ª Coordenadoria Regional de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o cadastramento de proposta no Sistema de Projetos do Fundo Nacional de Saúde/FNS/MS, do **Município de Boa Vista do Buricá**, visando a obtenção de **financiamento federal para implantação de uma Sala de Estabilização (SE)**.

Parágrafo Único – A Sala de Estabilização proposta será referência, além da própria população do município (6.576 habitantes), para população de Nova Candelária (2.751 habitantes) e de São José do Inhacorá (2.200 habitantes).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 09 de abril de 2012.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS